



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA - 8373634

Dispensa a jornada dos servidores efetivos e cedidos da Subseção de Tucuruí no dia 21 de junho de 2019, em razão do serviço exercido durante a inspeção geral ordinária 2019.

O **EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0004702-83.2019.4.01.8010,

CONSIDERANDO:

O esforço da equipe de trabalho durante a realização da Inspeção Geral Ordinária de 2019 na Subseção Judiciária de Tucuruí, com apreciação detalhada de mais de seiscentos processos, além dos casos urgentes ou envolvendo perecimento de direito, no período de 27 a 31 de maio de 2019;

A atribuição ao Juiz Diretor da Subseção de controle de jornada dos servidores, conforme Portaria DIREF 201-2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam dispensados do controle de jornada e registro de ponto, eletrônico ou em folha de frequência, os servidores, efetivos ou cedidos, bem como os estagiários, voluntários e conciliadores, lotados na Subseção Judiciária de Tucuruí/PA, no dia 21 de junho de 2019, sem interrupção do expediente e atendimento de público externo.

Art. 2º. Eventuais demandas externas surgidas no dia 21 de junho de 2019 deverão ser atendidas pela equipe terceirizada e pelo Diretor de Secretaria Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tucuruí/PA, 17 de junho de 2019.

HUGO LEONARDO ABAS FRAZÃO

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Abas Frazão, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 17/06/2019, às 11:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8373634** e o código CRC **3B54BC93**.

0004702-83.2019.4.01.8010

8373634v5